



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 246, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2004, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2004, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgão e fundos.

Art. 2º O Orçamento do Município de Mário Campos, estima a receita em R\$ 7.213.000,00 (sete milhões e duzentos e trezes Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	493.800,00
Receita de Contribuições	228.000,00
Receita Patrimonial	37.000,00
Receita de Serviços	19.000,00
Transferências Correntes	5.471.000,00
Outras Receitas Correntes	330.000,00
Sub Total	6.578.800,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
Transferências Correntes	-595.800,00
Sub Total	-595.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	80.000,00
Transferências de Capital	950.000,00
Sub Total	1.230.000,00
TOTAL GERAL	7.213.000,00

Art. 4º As despesas do Município de Mário Campos serão de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	410.000,00
Judiciária	101.300,00
Administração	1.317.500,00
Segurança Pública	72.000,00
Assistência Social	266.500,00
Saúde	1.443.000,00
Educação	1.621.700,00
Cultura	299.500,00
Direitos da Cidadã	15.000,00
Urbanismo	779.000,00
Saneamento	261.000,00
Agricultura	37.500,00
Comércio e Serviços	6.000,00
Transporte	226.500,00
Desporto e Lazer	166.500,00
Encargos Especiais	135.000,00
Reserva de Contingência	55.000,00
TOTAL	7.213.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Corpo Legislativo	252.500,0
Secretaria da Câmara Municipal	46.000,00
Serv. Administrativos. e Controladoria	111.500,00
Gabinete e Secretaria do Prefeito	158.300,00
Procuradoria Geral	101.300,00
Controladoria Geral	28.500,00
Sec. Mun. de Com./Cult./Tur./ Esporte e Lazer	488.300,00
Secretaria Municipal de Fazenda	294.800,00
Secretaria Municipal de Administração	583.300,00
Secretaria Municipal de Educação	1.621.700,00
Sec. Mun. de Obras/Agro./Meio Amb. e Planej. Urbano	1.817.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.443.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	266.500,00
TOTAL	7.213.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e encargos sociais	2.651.100,00
Juros e encargos da dívida	30.000,00
Outras despesas correntes	2.807.900,00
Sub Total	5.499.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	1.614.000,00
Amortização da dívida	55.000,00
Sub Total	1.659.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	55.000,00
Sub Total	55.000,00
TOTAL GERAL	7.213.000,00

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2004, podendo, para tanto, utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2004.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 09 de janeiro de 2004.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal